



PARECER

Parecer nº. 30, de 2021

Referência: Projeto de Lei nº. 059, de 2021

Data de ingresso: 27-04-2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

Ementa: Institui Campanha Municipal de Incentivo à Transferência e Emplacamento de Veículos Automotores Licenciados em outros entes federativos, no Município de Lavras do Sul- RS, visando o aumento na participação da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA.

Relatório:

O Projeto de Lei nº. 059-2021, de iniciativa do Prefeito, tem como objetivo a ementa já citada, foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 03 de maio, e, ingressado nesta Comissão em 26 de maio. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

Aspectos Técnicos:

O Projeto de Lei em comento está acompanhado da exposição de motivos e do regramento pertinente a instituição da campanha pretendida.

Conclusão:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei está em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, e conforme analisado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 31 de maio de 2021.


Dimmy Alves- PP

Presidente